



Estado de Mato Grosso
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

CNPJ: 07.209.225/0001-00

Gestão 2021/2024

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO

MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023

TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE

A Prefeitura Municipal de Itanhangá-MT torna público que às **08h00min** do dia **20 de janeiro de 2023**, estará abrindo o Pregão Presencial, para o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, PINGADEIRAS, SOLEIRAS, BALCÃO DE MÁRMORE E PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT"**. O Edital poderá ser obtido junto à Pregoeira e Equipe de Apoio do Poder Executivo de Itanhangá - MT, durante o horário de expediente, através do e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br e também estará disponível no site www.itanhanga.mt.gov.br. Maiores informações poderão ser solicitadas em horário de expediente através do telefone (66) 3578-2500.

Itanhangá – MT, 10 de janeiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

Afixado no Mural desta Prefeitura
Em 10 / 01 / 2023

Ruija Karoline J. Math

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 092/2022

CONTRATANTE: O Município de **GLÓRIA D'OESTE**, Estado de Mato Grosso, pessoa jurídica de direito público, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 37.464.955/0001-00, com sede administrativa situada à Av. dos Imigrantes, n. 2000, na cidade de Glória D'Oeste - MT, neste ato representada pela Prefeita Municipal **Sra. GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO**, brasileira, casada, bióloga, residente e domiciliado a Rua Juliano Mateus, S/N, Centro, na cidade de Glória D'Oeste – MT, CEP: 78293-000, portadora da Cédula de Identidade RG nº. 1100***** SSP-MT e inscrito no CPF sob nº. 722.***.***-20

CONTRATADA: **EDNALVA EGUES MENDES**, brasileira, maior, Portadora do RG. Sob o N.º 161***** SSP/MT, inscrito no CPF sob nº 018.***.***-26 residente e domiciliado neste Município, na Rua Maria Augusta de Carvalho 2488, centro, CEP 78.293-000.

OBJETIVO: A Secretaria Municipal de Saúde optou em promover a **RENOVAÇÃO** do Contrato em epígrafe por razões, econômicas e financeiras, visto que a necessidade de continuidade de **PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS** na função de Enfermeira Padrão no Pronto Atendimento do município de Glória D'Oeste – MT. Considerando a essencialidade do serviço supramencionado, em substituição ao Servidor **ADÉRICO BARBOSA**, que se encontra de atestado médico, assim, surge a situação de excepcional interesse público

VALOR: R\$ 3.641,33 (três mil, seiscentos e quarenta e um reais, e trinta e três centavos), **MAIS INSALUBRIDADE** no valor total de R\$ 242,40 (Duzentos e quarenta e dois reais e quarenta centavos), perfazendo um montante de R\$ 3.883,73 (Três mil, oitocentos e oitenta e três reais e setenta e três centavos).

Código Reduzido: 150

Órgão: 06 Secretaria Municipal de Saúde

Unidade: 02 Fundo Municipal de Saúde

Função: 10 Saúde

Subfunção: 122 - Administração Geral

Programa: 0010 – Gestão de Saúde com Qualidade

Recurso: 3.1.500 - Receita de Impostos e de Transferências de Impostos - Saúde

Projeto Atividade: 2.079 - Manutenção e Encargos da Secretaria de Saúde

Elemento da despesa: 3.3.90.36.00 - Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física

VIGÊNCIA: 30/08/2022 À 30/09/2022

Assinam pela contratante: Gheysa Maria Bonfim Borgato, e pela contratada: Ednalva Egues Mendes

DECRETO Nº 001 – 2023

“ **DISPÕE SOBRE O SALÁRIO MÍNIMO DE 1º DE JANEIRO DE 2023, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**”.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE GLÓRIA D'OESTE, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal:

Considerando o disposto no inciso VII do Artigo 7º da Constituição Federal;

Com siderando o disposto no § 3º do Artigo 39 da Constituição Federal;

Considerando o disposto na Medida Provisória nº. 1.143 de 12 de dezembro de 2022, edita o seguinte **DECRETO**:

Art. 1º. A partir de 1º de janeiro de 2023, o valor do salário mínimo no âmbito da Administração Direta e Indireta dos Poderes Executivo e Legislativo

do Município de Glória D'Oeste – MT será de 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais).

Parágrafo único. Em virtude do disposto no **Caput**, o valor diário do salário mínimo corresponderá a R\$ 43,40 (quarenta e três reais e quarenta centavos) e o valor horário a R\$ 5,92 (cinco reais e noventa e dois centavos).

Art. 2º. Partir de 1º de janeiro de 2023, não terão valor inferior a R\$ 1.302,00 (um mil trezentos e dois reais), os benefícios correspondentes a aposentadorias e pensão por morte (valor global) pagos pelo Glória – Previ.

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, respeitado o disposto nos Artigos 1º e 2º, revogando – se as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita do Município de Glória d'Oeste – MT, 04 de janeiro de 2023.

GHEYSA MARIA BONFIM BORGATO

Prefeita Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ**GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO DE RATEIO**

Espécie: Contrato de Rateio nº 001/2023 que entre si celebram o Município de Itanhanga-MT e o Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Objeto: consecução das ações previstas na Lei Municipal n. 434/2017, sancionada em 6 de dezembro de 2017, que ratifica o protocolo de intenções e autoriza a participação da **CONSORCIADA** no Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires.

Valor: R\$ 1.672.027,64 (um milhão seiscentos e setenta e dois mil, vinte e sete reais e sessenta e quatro centavos)

Prazo de Vigência: 31/12/2023.

Assinatura: 09 de janeiro de 2023.

EDU LAUDI PASCOSKI – Prefeito Municipal

EDU LAUDI PASCOSKI - Presidente do Consórcio Público de Saúde Vale do Teles Pires

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2023**

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, torna público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023**, tipo **MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **“REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, PINGADEIRAS, SOLEIRAS, BALCÃO DE MÁRMORE E PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT”**. Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 10 de janeiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA

Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIQUIRA

PROCURADORIA JURIDICA
DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

DECRETO MUNICIPAL N.º 079 DE 30 DE AGOSTO DE 2022

“Abre Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), em favor da Câmara Municipal, e dá outras providências”.

FABIANO DALLA VALLE, Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais e autorizado pela Lei Municipal nº 1.193/2022 de 03/08/2022.

DECRETA

Art. 1º. Fica aberto o Crédito Suplementar no valor de R\$ 97.000,00 (noventa e sete mil reais), destinados ao reforço das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.186	14	0500	3.3.90.39.00.00.00.00	92.000,00
2.186	16	0500	3.3.90.41.00.00.00.00	5.000,00
TOTAL				97.000,00

Art. 2º. Para cobertura do Crédito aberto no artigo anterior serão utilizados recursos de acordo com o art. 43, § 1.º, inciso III, da Lei 4.320/64, de 17 de março de 1964 resultantes de anulação parcial das dotações orçamentárias abaixo:

PROJETO ATIVIDADE	DOTAÇÃO	RECURSO	ELEMENTO DESPESAS	VALOR
2.189	24	0500	3.3.90.39.00.00.00.00	97.000,00
TOTAL				97.000,00

Art. 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itiquira, Estado de Mato Grosso, aos trinta dias do mês de agosto de 2022.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
CONSELHO TUTELAR DE ITIQUIRA

TERMO DE POSSE Nº 0001/2023

Aos nove (10) dias do mês de janeiro, do ano de 2023 (Dois Mil e vinte e três), às 10:50 horas, na Coordenadoria de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Administração, compareceu ELCY APARECIDA SANTOS BERNARDES, brasileiro (a), casado (a), inscrito no CPF/MF sob o nº 294.343.431-00, portador (a) da cédula de identidade RG. Nº 2914629-1 SESP/MT, natural Apore - GO, nascida no dia 06 de julho de 1963, residente e domiciliado na Rua Interna B, QD 06, Lote 12, Distrito de Ouro Branco do Sul, na cidade de Itiquira-MT, na presença das duas testemunhas supra assinadas e identificadas para TOMAR POSSE, no cargo de CONSELHEIRO TUTELAR, tendo em vista o Processo Seletivo e Eleitoral nº 001/2019/CMDCA e Edital de Abertura do Processo de Escolha para Candidatos ao Cargo de Conselheiro Tutelar 001/2019, datado de 10/01/2019, e Edital de Convocação nº 001 de 09 de Janeiro de 2023, publicado por afixação nos murais das repartições públicas municipais e no Jornal Oficial Eletrônico dos Municípios do Estado de Mato Grosso, pelo mandato eletivo de 10/01/2023 à 09/01/2024 e cumpridas as exigências e formalidades legais em vigor, que disciplinam a matéria, exarada no art. 13 da Lei

Municipal nº 379 de 03/03/1999 para ser LOTADO (a) na Secretária de Assistência Social disposto no art. 6º da Lei Municipal nº900 de 12/05/2015, a qual determina suas atribuições, de que tem perfeita ciência e está plenamente de acordo, SUJEITANDO-SE às disposições legais e formais que disciplinam a matéria, em vigor, NÃO PODENDO ALEGAR IGNORANCIA em hipótese alguma.

No ato da posse o (a) Servidor (a) apresentou os documentos exigidos pelo

Edital de Convocação 001/2023 de 09 de janeiro de 2023. COMPROMISSANDO-SE a cumprir fielmente seus deveres, e reivindicar seus direitos pelos tramites processuais cabíveis, de acordo com a legislação pertinentes em vigor, quando emendada ou substituída, sempre garantidos ou adquiridos por força das disposições constitucionais e/ou decorrentes.

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 006, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder Licença Prêmio por Assiduidade, à servidora abaixo relacionado:

1. MARIA ZILDA MORAIS, servidora pública do quadro permanente do Poder Executivo, no Cargo de GARI, empossada em 01/04/2002, pelo período de 03 (três) meses – sendo o período de gozo de 02/11/2022 à 02/02/2023, referente ao período aquisitivo 01/04/2007 à 01/04/2012, com o retorno ao trabalho no dia 03/02/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à 02/11/2022.

Paço Municipal “Rosa Pereira Campos”, Gabinete do Prefeito, em Itiquira-MT, 10 de janeiro de 2023.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

FABIANO DALLA VALLE

Prefeito Municipal

PROCURADORIA JURIDICA
PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

PORTARIA Nº 007, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

Concede Licença Prêmio por Assiduidade à servidora que menciona, do quadro permanente do Poder Executivo, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITIQUIRA, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais exaradas no art. 51, incisos I, combinado com o art. 95, inciso II da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o requerimento da unidade Administrativa competente do Poder Executivo, em cumprimento das atribuições estabelecidas na legislação pertinente em vigor, e considerando ainda, o deferimento do Prefeito Municipal.

RESOLVE:

Art. 2º - As obras de recuperação emergencial ocorreram as expensas da Secretaria de Obras e Infraestrutura, e tem previsão de durarem aproximadamente 30 dias, após expedido a Ordem de Serviço pela Administração Pública.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito.
Gaucha do Norte-MT, 10 de janeiro de 2023

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 107/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado (a) a Sr (a), **TATIANE STANGE GHIZONI**, brasileiro (a), filho (a) de **MATILDE STANGE GHIZONI** e **ADILIO GHIZONI**, nascido (a) em 16/01/1980, portador (a) do RG nº 72110560 SSP/PR e CPF: 032.068.959-01, no cargo de **SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER**, a partir de 10/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, revogadas as disposições em contrário.

Gaúcha do Norte-MT, 10 de janeiro de 2023.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

PORTARIA MUNICIPAL Nº. 108/2023.

DISPÕE SOBRE NOMEAÇÃO DE GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR E, DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Voney Rodrigues Goulart, Prefeito Municipal de Gaúcha do Norte-MT, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei.

RESOLVE,

Art. 1º - Fica Nomeado Sr.(a) **RODRIGO BOZOKI** brasileiro (a), filho (a) de **SANDRA MARA BOZOKI**, nascido (a) em 23/06/1986, portador(a) do RG Nº 1453286 SEJSP/MS e CPF: 024.480.941-01, como **GERENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotada na SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER, a partir de 09/01/2023.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na presente data, retroagindo seus efeitos até a data 09/01/2023.

Gaúcha do Norte-MT, 10 de janeiro de 2023.

Voney Rodrigues Goulart
Prefeito Municipal

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA PORTARIA MUNICIPAL Nº 110/2023

A Portaria nº. 060, de 02 de janeiro de 2023, publicado na edição nº. 2789, de 03 de janeiro de 2023, páginas 124, no Diário Oficial de Contas do Estado do Matogrosso tem pela presente, por lapso de digitação, a seguinte correção:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr (a), **LEANDRO PONTES BARROS**, aprovado em 8º lugar sob a inscrição nº 607022, para exercer o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria de Educação, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

DEVE SE LÊ:

Art. 1º - Fica Nomeado o Sr (a), **LEANDRO FONTES BARROS**, aprovado em 8º lugar sob a inscrição nº 607022, para exercer o cargo de **AGENTE DE TRANSPORTE ESCOLAR**, lotado(a) na Secretaria de Educação, perfazendo a carga horária de 40 (quarenta) horas semanais.

Gaúcha do Norte-MT, 10 de janeiro de 2023.

VONEY RODRIGUES GOULART
PREFEITO DO MUNICIPIO DE GAÚCHA DO NORTE-MT

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUIRATINGA

PORTARIA Nº 010, DE 10 DE JANEIRO DE 2023

WALDECI BARGA ROSA, Prefeito do Município de Guiratinga, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições legais, conferidas por lei.

CONSIDERANDO a Lei Orgânica do Município de Guiratinga-MT e a Lei Complementar Municipal nº 049/2010, de 09/06/2010;

CONSIDERANDO o decreto nº 003/2019, datado de 15/01/2019, que homologou o resultado final do Concurso Público nº 001/2018 do Município de Guiratinga/MT;

CONSIDERANDO o decreto nº 112/2020 de 25/11/2020, que prorrogou até o dia 15/01/2023 o prazo de validade do Concurso Público nº 001/2018;

CONSIDERANDO o Edital de Convocação do Concurso Público nº 001/2018, publicado no Diário Oficial de Contas – TCE/MT - Ano 11, nº 2755, página 189, do dia 13/12/2022;

CONSIDERANDO o parecer favorável nº 001/2023, de 09/01/2023, da Unidade Central de Controle Interno do Município, no qual atesta o cumprimento das exigências para fins de admissão do senhor Carlos José Gonçalves no cargo de guarda;

CONSIDERANDO o Ofício nº 04/2023/DRH/SMA/PMG do Departamento de Recursos Humanos, no qual solicita a nomeação do senhor Carlos José Gonçalves no cargo efetivo de guarda;

CONSIDERANDO o Termo de Posse nº 001/2023, de 10/01/2023, assinado pelo empossado e pelos membros da Comissão de Enquadramento do Concurso Público 001/2018.

RESOLVE:

Artigo 1º - Nomear o senhor **CARLOS JOSÉ GONÇALVES**, portador do CPF nº 984.411.401-20 e do RG nº 1384749-0 da SSP-MT, aprovado no Concurso Público nº 001/2018, para o cargo efetivo de **GUARDA**, com lotação na Secretaria Municipal de Obras.

Artigo 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Guiratinga, 10 de janeiro de 2023.

WALDECI BARGA ROSA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIRANGA DO NORTE

PORTARIA nº 006 de 10 de janeiro de 2023.

SÚMULA: "DISPÕE SOBRE O AFASTAMENTO DO SERVIDOR JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR, PARA TRATAMENTO DE SAÚDE".

ORLEI JOSE GRASSELLI, Prefeito do Município de Ipiranga do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica,

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder o afastamento em razão de tratamento de saúde ao servidor **JESUINO MARTINS CORREA JUNIOR**, ocupante do cargo de **MOTORISTA DE ÔNIBUS DA EDUCAÇÃO** lotado na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Lazer com remuneração paga pela Prefeitura Municipal de Ipiranga do Norte. O benefício de auxílio doença deu-se em virtude de laudo Médico Pericial. **O término do benefício está previsto para 12/03/2023.**

Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação com efeitos retroativos a 03 de janeiro de 2023.

Gabinete do Prefeito, Ipiranga do Norte/MT, 10 de janeiro de 2023.

Registre-se e Publique-se.

ORLEI JOSE GRASSELLI
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITANHANGÁ

LICITAÇÃO

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº

002/2023

A Prefeitura Municipal de Itanhanga-MT, com sede na Av. Santa Catarina nº 314, centro, Itanhanga-MT, através de sua Pregoeira e sua Equipe de Apoio nomeados pela Portaria nº 001/2023 de 03 de janeiro de 2023, toma público que encontra-se aberta na Modalidade **Pregão Presencial nº 002/2023, tipo MENOR PREÇO POR LOTE**, que tem por objeto o **"REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE PORTAS E JANELAS EM VIDRO TEMPERADO, PORTAS E ESQUADRIAS EM ALUMÍNIO, PINGADEIRAS, SOLEIRAS, BALCÃO DE MÁRMORE E PERSIANAS, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E**

CULTURA DO MUNICÍPIO DE ITANHANGÁ – MT". Regem a presente licitação a lei Federal nº 10.520/02, subsidiariamente, a Lei nº 8.666/93 e demais legislações aplicáveis. A abertura desta licitação ocorrerá no dia **20 de janeiro de 2023, às 08:00hs (oito horas)**, na sala de licitações da Prefeitura Municipal de Itanhanga. O Edital completo poderá ser obtido pelos interessados no setor de licitações de segunda a sexta-feira, no horário das 07:00 às 11:00 horas e das 13:00 às 17:00 horas, dos dias úteis, ou pelo telefone (66) 3578-2500, ou no site da prefeitura: www.itanhanga.mt.gov.br ou solicitado pelo e-mail: licitacao@itanhanga.mt.gov.br.

Itanhanga – MT, 10 de janeiro de 2023.

TATIANE GONÇALVES DA SILVA
Pregoeira Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚBA

PROCESSO SELETIVO

PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022

ANTÔNIO FERREIRA DE OLIVEIRA NETO, Prefeito do Município de Itaúba, Estado de Mato Grosso, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei, em conjunto **COMISSÃO ESPECIAL PARA SUPERVISIONAR E ACOMPANHAR A REALIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO MUNICIPAL**, nomeada pela Portaria nº 0475, de 18 de novembro de 2022, mediante as condições estipuladas neste Edital e demais disposições legais aplicáveis, **TORNA PÚBLICO** aos interessados a **PRIMEIRA RETIFICAÇÃO AO EDITAL DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 002/2022**, conforme descrito a seguir:

- ONDE SE LIA

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Data	Eventos
23/11/2022	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
24 e 25/11/2022	Prazo para impugnação ao Edital
28/11/2022	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
01 a 15/12/2022	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
01 e 02/12/2022	Data de pedido de isenção de taxas
07/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
08 e 09/12/2022	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
13/12/2022	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
15/12/2022	Data limite para apresentação Laudo Médico para os PCD's
16/12/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
04/01/2023	Publicação da Relação dos inscritos
05 e 06/01/2023	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
10/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
10/01/2023	Divulgação do Edital da Homologação das Inscrições
10/01/2023	Divulgação do Edital Complementar – Local de provas
15/01/2023	PROVA OBJETIVA E DE TÍTULOS
16/01/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
16/01/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
17 e 18/01/2023	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Prazo de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos.

21/01/2023	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva; Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar da prova de títulos; Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
22 e 23/01/2023	Recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
25/01/2023	Previsão de divulgação do resultado Final do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002- 2022 de Itaúba / MT.
25/01/2023	Homologação do Resultado Final do Certame

- LEIA – SE

ANEXO II – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 002/2022

Data	Eventos
23/11/2022	Publicação Edital do Processo Seletivo Simplificado
24 e 25/11/2022	Prazo para impugnação ao Edital
28/11/2022	Publicação das respostas as impugnações ao Edital
01 a 15/12/2022	PERÍODO DAS INSCRIÇÕES
01 e 02/12/2022	Data de pedido de isenção de taxas
07/12/2022	Divulgação do resultado das solicitações de isenção da taxa de inscrição, deferidas e indeferidas
08 e 09/12/2022	Prazo para recurso da divulgação ao pedido de isenções de taxas
13/12/2022	Divulgação do resultado dos recursos das isenções de taxa
15/12/2022	Data limite para apresentação Laudo Médico para os PCD's
16/12/2022	Último dia para pagamento da taxa de inscrição via boleto bancário.
04/01/2023	Publicação da Relação dos inscritos
05 e 06/01/2023	Prazo para recurso contra a relação dos inscritos
09 e 13/01/2023	Prazo para Envio da Prova de Títulos
10/01/2023	Divulgação do resultado dos recursos da relação de inscritos
10/01/2023	Divulgação do Edital da Homologação das Inscrições
10/01/2023	Divulgação do Edital Complementar – Local de provas
15/01/2023	PROVA OBJETIVA
16/01/2023	Divulgação do gabarito preliminar da prova objetiva
16/01/2023	Resultado preliminar da prova de títulos
17 e 18/01/2023	Prazo de recurso contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Prazo de recurso contra resultado preliminar da prova de títulos.
21/01/2023	Divulgação da decisão dos recursos contra o gabarito preliminar da prova objetiva; Divulgação do gabarito oficial da prova objetiva; Divulgação da decisão dos recursos contra resultado preliminar da prova de títulos; Divulgação do resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022.
22 e 23/01/2023	Recurso contra resultado preliminar dos aprovados e classificados no Processo Seletivo Simplificado 002/2022.